



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: 595/2007  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Assunto: Projeto de Lei (envia)  
Em 26.11.2007

Ementa: Autoriza celebração de convênio

Ex.mo Sr. Marcelo Monteiro Macedo  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que pretende obter autorização legislativa para que o Município possa estabelecer convênio de cooperação com as Obras Sociais de Auxílio à Infância Monsenhor Horta, com o intuito de assumir a gestão da Creche Casinha de Nazaré.

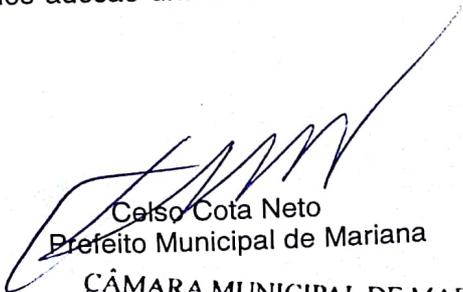
A iniciativa tem por objetivo garantir um melhor atendimento às crianças daquela unidade, estendendo a elas os benefícios já ofertados nas instituições de ensino do Município e desta forma ampliar a oferta de vagas em creche, na região central da cidade, atendendo, principalmente o público alvo dos bairros próximos ao centro.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, o Município inaugurou uma creche no Bairro Santa Rita de Cássia e está edificando uma outra no Bairro Santo Antônio. O público atendido pela Creche Casinha de Nazaré é, em sua maioria dos Bairros Rosário, Estrela do Sul e adjacências, até então atendido pelas Obras Sociais Monsenhor Horta, que, como é do conhecimento de todos, é uma entidade filantrópica que presta relevantes serviços à nossa comunidade, mas que padece de sérias limitações financeiras.

Como o município não possui nenhum imóvel na região central da cidade em condições de abrigar uma instituição desta natureza, o que torna a parceria ora em comento um passo importante no desenvolvimento das ações de apoio às famílias em nossa cidade.

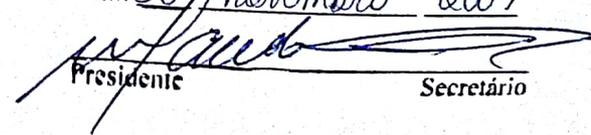
Esperando merecer a costumeira atenção desta Egrégia Casa, parceria que é no êxito dos programas de governo que a cidade carece, esperamos adesão unânime a esta proposição e a tramitação deste projeto em regime de urgência.

Cordialmente,

  
Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 30 novembro 2007

  
Presidente

Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
Protocolado sob nº 121

Em 28 / 11 / 2007 113 36

Projeto de Lei Nº .....121/2007

*Patricia egome*

**Autoriza a celebração de convênio de cooperação e dá outras providências.**

**Art. 1°** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação com as Obras Sociais de Auxílio à Infância e à Maternidade Monsenhor Horta, para gestão plena da "Creche Casinha de Nazaré", mantida pela instituição na Rua Monsenhor Horta, 51 – Bairro Rosário – Mariana – MG.

**Art. 2°** - O convênio de cooperação a ser firmado garantirá ao Município amplo acesso às dependências, mobiliário e instalações da "Creche Casinha de Nazaré", adequando-o à realidade das demais instituições de ensino municipais, promovendo as intervenções físicas necessárias no prédio onde se encontra estabelecida.

**Art. 3°** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 07 de novembro 2007

*[Signature]*  
Presidente

*[Signature]*  
Secretário